



ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS

Rua Marechal Deodoro, 525 - CEP 13.100 - CAMPINAS - SP

Campinas, 6 de setembro de 1980.

Ilmos. Snrs. D. Paschoal S/A.

Atendendo à carta de 26 de agosto último, dirigida a esta presidência, com prazer venho externar minha impressão sobre o pretendido tombamento do prédio 385 da rua Duque de Caxias. Entretanto, como ex-delegado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, ao tempo em que o presidia a Senhora Lúcia Piza Figueira de Mello Falkenberg, minha apreciação não pode fugir à visão ampla do assunto tombamento.

No exercício da função de delegado, propus, pelos anos de 1969, sete tombamentos, com outros a propor, tendo o Conselho decidido apenas dois, o do Bosque dos Jequitibás, o que o salvou da destruição, e o da capela da Santa Casa, exemplar valioso da construção religiosa do século dezanove.

Parece-me que deve haver um critério básico para os tombamentos, o que sempre me norteou nas propostas feitas, considerando o valor histórico, artístico ou paisagístico do objeto a ser tombado. Ora, o prédio da rua Duque de Caxias, construído na segunda década do atual século, não apresenta valor histórico; artístico, sim, pois é obra arquitetônica, mas sem notáveis características que o façam exemplar precioso, como outros que poderiam ser tombados.

Assim, a residência da rua Duque de Caxias, não me parece merecer um tombamento com as exigências de recuo de trezentos metros, e outros embaraços que se criam para a cidade.

Cordiais saudações.

Celso Maria de Mello Pupo

Celso Maria de Mello Pupo,
presidente.

